SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 03/2017/GR/UNIR

RESULTADO DE RECURSO CONTRA INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA

DO RECURSO:

1) Foi recebido recurso do professor do Departamento de Matemática, Pedro di Tárique Barreto Crispim, quanto à participação dos Professores: Adeilton Fernandes da Costa, Maria das Graças Viana de Sousa, Marinaldo Felipe da Silva.

DA ALEGAÇÃO:

1) Professores Dr. Adeilton Fernandes da Costa e Maria das Graças Viana de Sousa: não ter formação de mestrado ou doutorado na área do concurso;

2) Professor Dr. Marinaldo Felipe da Silva impedimento relativo a orientação de um dos candidatos.

DA ANÁLISE:

Alegação 1): Quanto ao professor Adeilton Fernandes da Costa não há impeditivo de participação, pois a formação de Mestrado e Doutorado está inserida na grande área de Ciências Exatas e da Terra, sendo da mesma grande área de Matemática. Conforme Edital, em seu item 8.11:

> Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade ou impedimento de docente por força do edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, desde que mediante de justificativa fundamentada, **poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento** em que a área do concurso esteja inserida mediante autorização expressa da Pró-Reitoria de Graduação.

Quanto a Professora Maria das Graças Viana de Sousa foi verificado que sua formação de mestrado e doutorado não é da área ou grande área concurso, não sendo possível sua participação na banca.

Alegação 2): Verificou-se que o Professor Dr. Marinaldo Felipe da Silva foi orientador de especialização de um dos candidatos, no ano de 2004, estando impedido de participar.

Conforme o exposto, o Pró-Reitor de Graduação DEFERE parcialmente o recurso.

Porto Velho, 08 de setembro 2017.

Prof. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação
Portaria 394/GR/2012